



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSOS N.º: 00063-00004991/2022-15 E
00063-00006617/2021-73**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 033/2022 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si
celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

CONTRATO SIGGO N.º: 048497 e 047520.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º: 1.705.895-3, residente nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.788/0057-73, sediada à TR STRC TRECHO 2 C CONJUNTO F LOTE 01, BAIRRO DO GUARÁ, BRASÍLIA/DF, CEP 71.225-526, e-mail: leison.ferreira@airliquid.com e vanna.ribeiro@airliquid.com, telefone: (62) 4017-2770 e (62) 99947-9444, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ ARMSTRONG NUNES**, procurador portador do CPF nº 259.***.138-** e da Carteira de Identidade nº 25.***.783-*, tendo em vista o que consta no Processos nº 00063-00004991/2022-15 e n.º: 00063-00006617/2021-73, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva realizar correção de erro material do valor unitário do item 2, conforme anuência da contratada (161189373), com fulcro na Cláusula Vigésima Terceira - Da Alteração Contratual do **Contrato Administrativo n.º 033/2022 (100115602)**.

2.2.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL:**

4.1. A redação da tabela do subitem 4.1 da Cláusula Quarta - Do Valor do Segundo Termo Aditivo (158187776) passa a ser a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO (157644248)					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Nitrogênio líquido Nitrogênio medicinal liquefeito, grau de pureza mínima de 99,5%. Símbolo N ₂ Características físico-químicas: incolor, inodoro, insípido, não-inflamável. Peso molecular=28,01.	metros cúbicos	33.000	R\$6,82	R\$225.060,00
2	Tanque criogênico estacionário para armazenamento do nitrogênio líquido (locação) Capacidade volumétrica de no mínimo 1.300 m ³ (um mil e trezentos) e no máximo 3.200 m ³ (três mil e duzentos). O fluido para armazenamento: nitrogênio líquido; Categoria do tanque: III, conforme NR13; O tanque criogênico deverá possuir: indicador de nível, indicador de pressão e, pelo menos, duas válvulas de segurança.	meses	12	R\$1.635,68	R\$19.628,16

TOTAL	R\$244.688,16
--------------	----------------------

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

6.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ANDRÉ ARMSTRONG NUNES

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Procurador (127757856)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 27/01/2025, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161285815)
verificador= **161285815** código CRC= **7A32D135**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>